

RESOLUÇÃO CONFE Nº 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

Aprova o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Estatística (CONFE), para o Exercício Financeiro de 1980 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Estatística, para o Exercício Financeiro de 1981, que estima a Receita em Cr\$ 1.515.400,00 (hum milhão, quinhentos e quinze mil e quatrocentos cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância, conforme discriminação no quadro em anexo.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante o recolhimento das cotas-partes devidas ao Conselho Federal de Estatística, pelos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE).

Art. 3º - O Presidente do Conselho Federal de Estatística, ouvida a Comissão de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), fica autorizado a ajustar o Orçamento Analítico, se necessário, transferindo, dentro do mesmo elemento, dotações de subelementos, mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo único – As alterações no Orçamento Analítico, caso ocorram, serão efetivadas através de Portaria baixada pelo Presidente do Conselho Federal de Estatística.

Art. 4º - As alterações previstas no artigo 3º desta Resolução serão apresentadas até 30 de setembro de 1980, pelo Setor Financeiro, à Presidência do CONFE, que as encaminhará à Comissão de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO) para análise e parecer.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na ata de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1979

Jesus Duarte
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária Nº 741, de 19 de dezembro de 1979.

